



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**
CNPJ nº 01.613.940/0001-19



DECRETO Nº 690/2022

14 DE JUNHO DE 2022.

“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, etc...

CONSIDERANDO o Feriado do dia 16 de junho (Quinta-Feira - Corpus Christi), que é um período de comemoração religiosa e onde todos os serviços públicos encontram-se em recesso.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no dia 17/06/2022 (sexta-feira).

- Dia 16/06/2022 Quinta-feira - Corpus Christi
- Dia 17/06/2022 Sexta-feira - Ponto facultativo.

Art. 2º. Os serviços essenciais do Município: Centro de Saúde Especializado, limpeza urbana, obras e transportes, não sofrerão paralisação, devendo funcionar normalmente nas suas devidas escalas. A Secretaria Municipal de Educação seguirá de acordo com seu calendário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 14 dias do mês de junho de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


Wander Saraiva de Carvalho
Prefeito Municipal

